



ESTADO DO PARÁ  
Fundeb  
CNPJ: 18.266.393/0001-45

DECRETO Nº 398, de 03 de maio de 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS  
SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 794/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 2.932,50 (dois mil e novecentos e trinta e dois reais, cinquenta centavos), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

12.365.0052.2-074 - Manutenção das Atividades de Ensino Infantil -Pré-Escola Fundeb 409	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	261,77
12.365.0052.2-076 - Remuneração de Profissionais Magistério Infantil-Pré-Escola Fundeb 60	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	2.670,73
TOTAL:	2.932,50

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

12.365.0052.2-079 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos-EJA Fundeb 40	
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.932,50
TOTAL:	2.932,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria – Estado do Pará, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

  
MÁRCIA FERREIRA LOPES  
PREFEITA MUNICIPAL